

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº092/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nºMA-708/89, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a retificação do ato concessório da aposentadoria da servidora MIRYAN SILVEIRA LEVY, para excluir o artigo 180, letra "a" da Lei nºl.711/52 e fazer incluir o artigo 2º da Lei nº6.732/79, combinado com o Decreto-Lei nºl.445/76, artigo 3º, §2º, com redação do Decreto-Lei nº2.270/85, alterado pelo Decreto-Lei nº2.365/87 e Lei nº7.706/88.

Sala de sessões, 03 de agosto de 1993.

ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno, em exercício

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário dia 09.08.93, fls.05.